



140

**TERMO ADITIVO Nº 595/2021**  
**TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 494/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO HORTOLÂNDIA AMBIENTAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 6.039/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 76/2021.

**OBJETO:** Execução dos serviços constantes do "SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA" no município de Hortolândia, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pelo Secretário Municipal Serviços Urbanos, **Vicente Andreu Guillo**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade nº 8.656.438-9 –SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 990.937.408-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO HORTOLÂNDIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Beladona, 81, Jardim Boa Vista, sala 02, Hortolândia, SP, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 44.391.859/0001-44, neste **ato representado pelas seguintes partes: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José César de Oliveira, nº 181, cj. 308, Vila Leopoldina, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.317-000 cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.126.468/0001-27, nomeada como empresa líder do consórcio, representada por seu Diretor, **Maurício Sturlini Bisordi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 13.208.568-9, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 135.095.348-24; e, **TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, Jabaquara, Capital do Estado de São Paulo, CEP: 04.307-052, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 60.924.040/0001-51, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 149.592.700-114, representada por seu Diretor, **Nesterson da Silva Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 21.417.800-6, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 140.536.888-84, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as

M



disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 6.039/2021, originário do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 76/2027, Contrato Público originário firmado sob nº 494/2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. O presente termo, consiste na inclusão do nº. **44.391.859/0001-44** do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 494/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 29 de dezembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Vicente Andreu Guillo**

  
**CONSÓRCIO HORTOLÂNDIA AMBIENTAL**  
**Maurício Sturlini Bisordi**